

08  
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2013, do tipo Menor Preço Por Item.

SÍNTESE DO OBJETO: MUDAS DE PALMEIRA LOCUBA e FÊNIX, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 19/08/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/09/2013 até às 14h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/09/2013 às 14h e 30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Agosto de 2013.

Adenilson Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº 207/2013.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 § 2º da Lei Municipal nº 16/93:

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, ao servidor público municipal, Srº Adilson Sunelaites, AUXÍLIO-NATALIDADE, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 14022 Fls. 147 e Lv. 045, CRC de Andirá - PR, e requerimento protocolado sob nº 5437 em 16/08/2013.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 16 de agosto de 2013.

**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº. 210/2013.**

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a partir desta data, que o Srº JULIO DE PAULA CALIXTO, investido no Cargo efetivo de Motorista, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – motorista/transporte de alunos – 40 hrs semanais.

II – Fica ao servidor em questão o direito ao Adicional de Insalubre, na proporção de 20% sobre o salário mínimo vigente no país pelo exercício de sua função em área insalubre na Divisão de Educação, de acordo com o art. 1º §2º letra “a” da Lei Municipal nº 238 de 01/06/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e pgs 88 e 89 do laudo de pericial de insalubre e periculosidade.

III – Fica revogada a portaria nº: 087 de 04/04/2012.

Registre,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 19 de agosto de 2013

**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2013, do tipo Menor Preço Por Item.

SÍNTESE DO OBJETO: MUDAS DE PALMEIRA LOCUBA e FÊNIX, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 19/08/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/09/2013 até às 14h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/09/2013 às 14h e 30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Agosto de 2013.

**Adenilson Silva**  
**Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**DECRETO Nº 755/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que se são conferidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Guapirama para o dia 23 de Agosto de 2013;

Art.3º -O tema central da Conferência será “Primazia da Atenção Integral, em uma perspectiva da Promoção da Saúde, com destaque para a atenção Básica”.

Art.4º - A Conferência de Saúde será realizada no Clube Municipal no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Art.5º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

Art.6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência será expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde;

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se;

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Agosto de 2013.

**Pedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ**  
**DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO**

Luis Fernando Dolenz, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o não comparecimento de nenhum proponente para participar no certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 32/2013, cujo objeto era o registro de preços destinado à futura e eventual prestação de serviços de tornearia, nos veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, DECLARA a presente licitação DESERTA.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2013.

**LUIS FERNANDO DOLENZ**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ**  
**DECRETO Nº 83/2013**

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designada a comissão especial para análise dos catálogos ou informes publicitários dos produtos ofertados pelas licitantes, objeto do Pregão Presencial nº 34/2013-SRP, assim constituída:

Tiago Pondé Lucas – RG 12.782.833-4 SSP/SP – Presidente  
Clodoaldo Olivetti – RG 4.978.269-1 SSP/PR – Membro  
Álvaro Simonetti Fonseca Filho – RG 956.474-8 SSP/PR – Membro

Artigo 2º - Delegar competências a comissão para praticar todos os atos necessários para análise dos produtos, podendo para tanto, aprovar, recusar e suprimir produtos constantes no termo de referência do Pregão acima mencionado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quatiguá-PR, em 19 de agosto de 2013.

**LUIS FERNANDO DOLENZ**  
**Prefeito Municipal**